+ obras



+ turismo

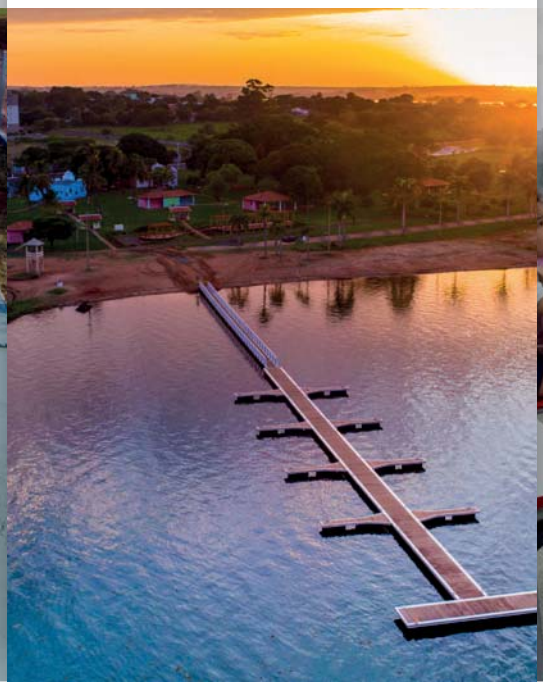

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023 · Ano X | Edição nº 2363

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023
Ano X | Edição nº 2363

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 19
Outros Atos 19



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

PORTARIA Nº 22.305 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Regulamenta processo de remoção por permuta e individual, bem como o processo de ampliação de jornada de trabalho semanal, dos servidores titulares de cargo docente efetivo de Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA), Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Básica II (PEB II) do quadro do magistério público municipal de Pereira Barreto a que se refere a Lei Complementar Municipal nº 43/2010 e dá providências correlatas."

MARIA JOSÉ CARNEIRO, Secretária Municipal de Educação do Município de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a aproximação do início do ano letivo de 2024 no âmbito da rede municipal de ensino, a eventual possibilidade de substituições e aposentadorias de docentes da rede municipal;
- a previsão constante na Lei Complementar Municipal nº 43, de 20 de dezembro de 2010, quanto à possibilidade de remoção e ampliação de jornada dos docentes do quadro do magistério público municipal;
- a necessidade de regulamentar o referido processo de remoção e ampliação de jornada, em sintonia com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O processo de remoção e ampliação de jornada dos servidores titulares de cargo docente efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), e Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA) e Professor de Educação Básica II (PEB II) do quadro do magistério público da Rede Municipal de Ensino de Pereira Barreto será efetuado de acordo com as disposições desta Portaria e dar-se-á por meio de:

I - remoção por permuta;

II - remoção individual; e

III - ampliação de jornada.

§1º - Somente participarão do processo de remoção e ampliação de jornada os servidores titulares de cargo docente efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), e Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA) e Professor de Educação Básica II (PEB II).

§2º - Após o concurso de remoção e ampliação, as vagas remanescentes ficarão liberadas e poderão ser oferecidas para ingresso, através de concurso público ou processo seletivo de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa.

§3º - A administração pública municipal realizará os casos de remoção na seguinte ordem, observando sempre a prevalência do interesse público:

I – remoção por permuta; e,

II - posteriormente a remoção individual.

§4º - A ampliação de jornada, observando sempre a prevalência do interesse público, ocorrerá tão somente após as remoções a que se refere o parágrafo anterior, e, desde que existam aulas disponíveis para o ano letivo em questão.

§5º - Os docentes que tiverem o pedido de remoção por permuta deferido não poderão participar da remoção individual.

CAPÍTULO II

DA REMOÇÃO POR PERMUTA

Art. 2º - A remoção por permuta dos docentes titulares de cargo integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal (PEB I, PEB II e PEICEJA) será concedida, a pedido de ambos os docentes requerentes, por meio da apresentação de requerimento único (modelo constante do Anexo II desta Portaria) e demais documentos pertinentes, demonstrando interesses comuns, sendo ambos detentores de cargos públicos de magistério municipal idênticos.

Parágrafo único - Não será permitida a remoção por permuta para docentes quando:

I – se encontrar na condição de readaptado ou em processo de readaptação;

II – se encontrar na condição de docente declarado em disponibilidade/adido;

III – se encontrar licenciado e/ou afastado do cargo público de magistério, por qualquer outro motivo;

IV – estiver respondendo a processo administrativo;

V – na unidade escolar municipal pretendida, houver docente em disponibilidade/adido ou previsão de extinção e/ou supressão de classes e/ou aulas;

Art. 3º - As inscrições para o processo de remoção por permuta dos docentes titulares de cargo integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal (PEB I, PEB II e PEICEJA) deverão ser requeridas pelos próprios interessados ou por procurador com poderes específicos, nos dias **11 e 12 de Dezembro de 2023**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto, no horário compreendido entre **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.**

Art. 4º - O requerimento de inscrição para remoção por permuta a que se refere o artigo anterior, deverá ser preenchido em conformidade com o modelo constante do Anexo II desta Portaria.

§1º - Não será aceito requerimento realizado de maneira diversa da constante do Anexo II desta Portaria.

§2º - Requerimentos protocolados intempestivamente ou de maneira diversa da constante do caput deste artigo ficarão indeferidos de imediato.

Art. 5º - Compete a Secretária Municipal de Educação o deferimento ou indeferimento da inscrição para fins de remoção por permuta.

Art. 6º - É vedada a remoção individual ou por permuta para cargos docentes diversos do estabelecido no artigo 2º desta Portaria, exceto com autorização específica do titular da Secretaria Municipal de Educação e que referida situação não acarrete prejuízo ao serviço público.

Art. 7º - Somente ocorrerá a remoção por permuta entre os titulares de cargos idênticos do quadro do magistério público municipal de Pereira Barreto, na forma disciplinada na presente Portaria, e de acordo com o artigo 2º.

Parágrafo único: Na remoção por permuta, dever-se-á observar o seguinte:

I - os permutantes devem possuir a mesma habilitação especifica para a regência de classes, na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental;

II - os 02 (dois) titulares de cargos públicos de magistério idênticos (PEB I, PEB II ou PEICEJA) devem exercer a mesma Jornada de Trabalho Docente semanal.

Art. 8º - A remoção por permuta somente poderá ocorrer quando servidores integrantes do quadro do magistério, ocupantes de cargos efetivos idênticos PEB I, PEB II ou PEICEJA, conforme o caso, manifestarem a vontade recíproca de permutarem, entre si, a unidade de exercício das atribuições do emprego.

§1º - Entende-se por unidade de ensino, para estes fins, a instituição onde o servidor exerce o seu cargo como titular efetivo.

§2º - O pedido de remoção por permuta deverá ser apresentado pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação por todos os servidores interessados, os quais assinarão o mesmo.

CAPÍTULO III
DA REMOÇÃO INDIVIDUAL

Art. 9º - Os docentes titulares de cargo efetivo de PEB I, PEB II e PEICEJA estarão automaticamente inscritos no processo de remoção individual para o ano letivo de 2023, em escalas de classificação para os professores PEICEJA (Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos), PEB I (Professor de Educação Básica I) e PEB II (Professor de Educação Básica II) que serão afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto.

§1º - Não será permitida a remoção individual para docentes quando:

I – se encontrar na condição de readaptado ou em processo de readaptação;

II – se encontrar na condição de docente declarado em disponibilidade/adido;

III – se encontrar licenciado e/ou afastado do cargo público de magistério, por qualquer outro motivo;

IV – estiver respondendo a processo administrativo;

V – na unidade escolar municipal pretendida, houver docente em disponibilidade/adido ou previsão de extinção e/ou supressão de classes e/ou aulas;

§ 2º - O docente titular do cargo de PEB I, PEB II e PEICEJA interessado na remoção deverá na data e horário designados no Anexo I desta Portaria, comparecer munido de documento de identificação e optar pela remoção individual nas vagas eventualmente existentes e ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - As vagas serão disponibilizadas na data da remoção, assim chamadas de “vagas iniciais”, sendo que além destas vagas também serão disponibilizadas aquelas resultantes da remoção, denominadas de “vagas potenciais”.

§ 4º - O docente que não participar do processo de remoção na data e horários designados permanecerá na mesma sede de trabalho.

§ 5º - Somente poderão participar da remoção individual os docentes que não foram beneficiados com a remoção por permuta.

Art. 10 - As escalas de classificação, a que se refere o artigo anterior serão elaboradas de acordo com a pontuação final nos moldes da Portaria nº 22.226, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Portaria nº 22.289 de 24 de novembro de 2023.

§1º - Em caso de empate, observar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior idade.

II - maior número de dependentes menores ou incapazes, devidamente comprovados através de documento oficial.

§2º - Com a aplicação dos critérios de desempate previstos no parágrafo anterior, caso o mesmo persista, a Secretaria Municipal de Educação realizará sorteio entre os docentes, com a intimação dos mesmos para acompanhar.

CAPÍTULO IV

DA AMPLIAÇÃO DE JORNADA

Art. 11 - O processo de ampliação de jornada a que se refere o artigo 59, §5º da Lei Complementar Municipal nº 43/2010 será efetuado de acordo com as disposições desta Portaria.

§ 1º - A ampliação deverá observar as jornadas de trabalho previstas no art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 43/2010.

§ 2º - A ampliação terá caráter irrevogável e irretratável, sendo certo que o servidor somente poderá ampliar sua jornada de trabalho quando for aberta nova possibilidade.

Art. 12 - Os docentes efetivos interessados na ampliação de jornada a que se refere esta Portaria deverão apresentar requerimento por escrito neste sentido junto a Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto nos dias **11 e 12 de dezembro de 2022,** no horário compreendido entre **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.**

§ 1º - Os requerimentos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante lista classificatória.

§ 2º - Os requerimentos realizados intempestivamente serão rejeitados de imediato.

§3º - Os requerimentos de ampliação de jornada serão aceitos apenas de maneira presencial, sendo vedada a realização de maneira diversa.

Art. 13 - Compete a Secretária Municipal de Educação o deferimento ou indeferimento dos requerimentos a que se refere este Capítulo.

Art. 14 - Após a ampliação de jornada a que se refere essa Portaria, eventual saldo de aulas remanescentes ficará liberado e poderá ser oferecido para ingresso ou contrato temporário, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal da Educação realizar todos os atos administrativos necessários para o processo de ampliação de jornada dos docentes efetivos a que se refere esta Portaria.

Art. 16 - Os horários e datas para ampliação de jornada são os constantes do Anexo I.

Art. 17 - Efetivada a ampliação de jornada não será permitido ao docente a desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado, salvo em novo processo neste sentido, observando-se sempre o interesse público, e a continuidade efetiva do serviço público.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Compete à Secretaria Municipal da Educação realizar todos os atos administrativos necessários para o processo de remoção e ampliação de jornada dos docentes titulares de cargo a que se refere esta Portaria de acordo com as vagas eventualmente existentes.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

Art. 19 - A possibilidade da remoção e ampliação de jornada ocorrerá nos horários e datas designados no Anexo I desta Portaria.

Art. 20 - Efetivada a remoção não será permitido ao docente a desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado, salvo em novo processo de remoção.

Art. 21 - O simples requerimento para a participação na remoção ou ampliação de jornada que se refere a presente Portaria, não gera direito adquirido ao requerente, ficando o deferimento vinculado ao Poder Discricionário da Secretaria Municipal de Educação e o atendimento da observância ao interesse público.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, passando a produzir os efeitos da ampliação de jornada e remoção a partir de **02 de Fevereiro de 2024.**

Pereira Barreto – SP, 04 de Dezembro de 2.023.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA PROCESSO DE REMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DE JORNADA (a que se referem os Artigos 9º, §1º, 16 e 19 desta Portaria)

I – REMOÇÃO POR PERMUTA:

A) INSCRIÇÕES:

DIAS: **11 e 12 de Dezembro de 2023**

HORÁRIO: 07h30minàs 11h30min e das 13h às 17h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto.

B) PROCESSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA:

DIA: 19/12/2023

HORÁRIO: 16h30min

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto.

II – REMOÇÃO INDIVIDUAL

A) INSCRIÇÕES: todos os docentes titulares de cargo efetivo (PEB I, PEB II e PEICEJA) estarão automaticamente inscritos, nos moldes da classificação final da Portaria nº 22.226 de 04/10/2022, alterada pela Portaria nº 22.289 de 24/11/2023.

OBS.*: somente poderá participar da remoção individual o docente que não foi beneficiado com a remoção por permuta.*

B) PROCESSO DE REMOÇÃO INDIVIDUAL:

DIA: **19/12/2023**

HORÁRIO: **17h**

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto.

III – AMPLIAÇÃO DE JORNADA

A) INSCRIÇÕES:

DIAS: 11 e 12 de Dezembro de 2023

HORÁRIO: **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h**

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto.

B) PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA:

DIA: **19/12/2023**

HORÁRIO: **17h30min**

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO ÚNICO DE INSCRIÇÃO (a que se referem os Artigos 2º e 4º desta Portaria)

REQUERIMENTO ÚNICO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO POR PERMUTA

Servidor 01:

a) Dados pessoais:

Nome: _____

CPF: _____ RG_____

Endereço: _____

b) **Dados profissionais:**

Cargo do magistério: _____ Jornada semanal: _____ horas

Unidade escolar atual: _____

Servidor 02:

a) Dados pessoais:

Nome: _____

CPF: _____ RG_____

Endereço: _____

b) **Dados profissionais:**

Cargo do magistério: _____ Jornada semanal: _____ horas

Unidade escolar atual: _____

Os docentes acima qualificados, vêm através deste solicitar a **REMOÇÃO POR PERMUTA**, nos termos da Portaria Municipal nº _____, de _____.

Declaram, ainda, para todos os fins, inclusive penal e administrativo, não incorrerem em nenhuma das causas de impedimento previstas no art. 2º da referida portaria.

Termos em que, pede deferimento:

Pereira Barreto – SP, _____ de _____ de 2023.

_____ _____

Servidor 01 Servidor 02

PORTARIA Nº 22.299, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 13892 em 23 de novembro de 2023, formulada por Valdirene da Silva da Rocha, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Valdirene da Silva da Rocha**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 55403-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/04/2018 a 09/04/2023 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 1º/12/2023 a 15/12/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de novembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.300, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 14051 em 27 de novembro de 2023, formulada por Rosemeire Ferreira Coqueiro, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Rosemeire Ferreira Coqueiro**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 52434-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II (serviços gerais/limpeza), lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 22/04/2013 a 21/04/2018 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 1º/12/2023 a 30/12/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de novembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.301, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 12885 em 27 de outubro de 2023, formulada por Osvaldo Ferreira de Lima, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Osvaldo Ferreira de Lima**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 43796-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 06/05/2015 a 05/05/2020 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 04/12/2023 a 02/01/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de novembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.302, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 381/2023, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, os seguintes:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
1º	55,00	Maria Rosely da Silva	0464169

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
1º	65,00	Poliana Cristina da Silva	0457969

Art. 2º Conceder, às relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º As candidatas nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de novembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.303, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 380/2023, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, os seguintes:

CARGO: ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSÃO

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
3º	155,00	Matheus Martins Ferreira	0462366

Art. 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de novembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para aquisição, desinstalação e instalação de um condicionador de ar, tipo “Split Hi-Wall”, de 12.000 BTUs para a Câmara Municipal de Pereira Barreto.

AUTORIZAÇÃO

DANIEL RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no 04.064.161/0002-80, com sede na Avenida Presidente Vargas, 2655, na cidade de Aparecida de Taboado, estado de Mato Grosso do Sul, pelo preço de global de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Pereira Barreto, 30 de novembro de 2023.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

Presidente

.....

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 8337/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0183/2023

Contratada:**DANIELA MOREIRA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM GERAL**

CNPJ : 29.507.999/0001-41

1.1. Objeto: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 183/2023, a prestar os serviços de som e cerimonial no Congresso Técnico Específico, abertura do evento, durante a competição fará o serviço de premiação, que compreende na preparação e distribuição de troféus e medalhas. A equipe deverá ser composta por 01 locutor e 02 auxiliares, em atendimento ao convênio nº 333/2023 celebrado entre a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e o Município da Estância Turística de Pereira Barreto para o evento intitulado "51º Campeonato Estadual de Futebol Sub-15 masculino", a ser realizado no período de 08 a 16 de dezembro de 2023.

Total Geral:R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Data: 30 de novembro de 2023

Vigência: 30/11/2023 a 29/01/2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 8338/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0183/2023

Contratada: **GUILHERME HENRIQUE BARBOSA DA SILVA**

CNPJ : 27.220.158/0001-23

Objeto: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 183/2023, aos serviços de locação de 04 computadores (poderá ser notebooks) que deverão ser conectados à rede de internet (disponibilizado pela empresa contratada), ligados ao mínimos de 03 impressoras e no mínimo de 01 máquina reprográfica, montagem e desmontagem de todos os equipamentos para o comitê dirigente (que funcionará no Prédio do Centro de Formação dos Professores), e no mínimo de 01 funcionário disponível no local para manutenção destes computadores, em atendimento ao convênio nº 333/2023 celebrado entre a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e o Município da Estância Turística de Pereira Barreto para o evento intitulado "51º Campeonato Estadual de Futebol Sub-15 Masculino", a ser realizado no período de 08 a 16 de dezembro de 2023.

Total Geral: R$ 6.283,33 (Seis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

Data: 30 de novembro de 2023

Vigência: 30/11/2023 a 29/01/2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 8339/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0183/2023

Contratada: **43.522.995 JULIANO DE OLIVEIRA BEZERRA**

CNPJ : 43.522.995/0001-63

Objeto: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 183/2023, ao fornecimento dos materias de limpeza:

- 50 unidades de de sabão em pó de 5,6 kg, marca Brilhante;
- 100 pacotes de sacos de lixo de 100l (5kg), marca Formaplas;
- 100 galões de desinfetante de 5l, marca Perfect Limp;
- 50 galões de detergente de 5l, marca Perfect Limp;
- 899 pacotes de papel higiênico folha dupla 30M 4x1, marca Max Pure

em atendimento ao convênio nº 333/2023 celebrado entre a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e o Município da Estância Turística de Pereira Barreto para o evento intitulado "51º Campeonato Estadual de Futebol Sub-15 masculino", a ser realizado no período de 08 a 16 de dezembro de 2023.

Total Geral: R$ 18.852,00 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

Data: 30 de novembro de 2023

Vigência: 30/11/2023 a 29/01/2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 8340/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0183/2023

Contratada: **KERSIA CARVALHO COMERCIO LTDA**

CNPJ : 42.097.884/0001-94

Objeto: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 183/2023, ao fornecimento de materiais esportivos, em atendimento ao convênio nº 333/2023 celebrado entre a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e o Município da Estância Turística de Pereira Barreto para o evento intitulado "51º Campeonato Estadual de Futebol Sub-15 masculino", a ser realizado no período de 08 a 16 de dezembro de 2023, sendo eles:

- 24 Bolas Oficiais de Futebol de Campo; de Policloreto de Vinila (pvc); Circunferência de 61 a 64 cm; pesando entre 350 a 380 Gr; Miolo de Silicone Removível e Lubrificado. Câmara de Butil; Acabamento Externo Costurada à mão; Cor Branca; de Acordo com as Regras Oficiais da Modalidade; Marca PROFI;
- 08 Pares de Redes de Futebol, Malha 15x15 cm, Fio 4mm, Oficial Branca; Marca PROFI.

Total Geral: R$ 9.585,60 (Nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Data: 30 de novembro de 2023

Vigência: 30/11/2023 a 29/01/2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 8341/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0183/2023

Contratada: **LEANDRO DA SILVA MAZETTO**

CNPJ : 07.520.445/0001-41

Objeto: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 183/2023, a confeccionar banners e faixas, em atendimento ao convênio nº 333/2023 celebrado entre a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e o Município da Estância Turística de Pereira Barreto para o evento intitulado "51º Campeonato Estadual de Futebol Sub-15 masculino", a ser realizado no período de 08 a 16 de dezembro de 2023, sendo eles:

- 10 banners tam 1,00x2,00 mt- confeccionadas em lona plástica impressão digital, com acabamento de madeira. Placas de identificação das cidades em placa de PVC;

- 10 faixas de 2,00x0,70 mt para identificação dos locais de competições.

Total Geral: R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais).

Data: 30 de novembro de 2023

Vigência: 30/11/2023 a 29/01/2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 8342/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0183/2023

Contratada: **STI- REFEIÇÕES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ : 03.522.688/0001-68

Objeto: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 183/2023, a prestar os serviços necessários para o serviço de transporte e fornecimento de alimentação para a equipe de arbitragem, atletas, técnicos e pessoal de apoio que inclui café da manhã, almoço, jantar e ceia para média de 400 (quatrocentas) pessoas por dia, em atendimento ao Convênio nº 333/2023, celebrado entre a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e o Município da Estância Turística de Pereira Barreto para o evento intitulado "51º Campeonato Estadual de Futebol Sub-15 masculino", a ser realizado no período de 08 a 16 de dezembro de 2023, conforme especificações constantes nos anexos do Edital.

Total Geral: R$ 123.200,00 (Cento e vinte e três mil e duzentos reais)

Data: 30 de novembro de 2023

Vigência: 30/11/2023 a 29/01/2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 14/2023 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA da Estância Turística de Pereira Barreto – SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 4.205, de 12 de março de 2013 e suas alterações, considerando o edital 01 e 02/2019 que dispõe sobre a Eleição dos Membros do Conselho Tutelar e no resultado da eleição dos Membros do Conselho Tutelar para o período de quatro anos (09 de Janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024) realizada no dia 06 de Outubro de 2019, por meio deste, em virtude de renúncia de dois membros do conselheiro tutelar, **CONVOCAR OS SUPLENTES** para manifestação de interesse na vaga.

Art. 1º - Convocar os suplentes por ordem de classificação:

1. Fernanda Mayumi Suguiura -208 votos
2. Zélia Lúcia de Souza Ferreira Ribeiro - 205 votos.

Art. 2º - Os suplentes exercerão mandato até o dia 09 de Janeiro de 2024, após este período tomarão posse os conselheiros eleitos em 01 de Outubro de 2023.

Art. 3º - Os suplentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação do interesse na vaga, a partir da data de publicação deste edital no diário oficial.

Art. 4º- Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, sede da secretaria executiva do CMDCA, a fim de manifestar o seu interesse na vaga, localizada na Avenida Brasil nº1736.

Art. 5º - O não comparecimento , no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do candidato.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 04 de Dezembro de 2023.

Kathilin Patrícia Almeida da Silva
Vice Presidente do CMDCA

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES EXCEDENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS A SER REALIZADA EM 05/12/2023

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a classificação dos Professores Excedentes, conforme o Art. 3º, §2º, inciso I e §3º da Portaria nº 22.226 de 04 de Outubro de 2.023, que *"Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao Pessoal docente do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Pereira Barreto para o ano letivo de 2.024 e dá outras providências"* e da Portaria nº 22.289 de 24/11/2023 que altera o item IV do Anexo único da Portaria nº 22.226 de 04 de Outubro de 2.023.

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO
1.	MARIA CRISTINA RODRIGUES C. DO NASCIMENTO	55,45

Pereira Barreto, 04 de dezembro de 2.023.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Outros Atos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº 020/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO**

CONTRATADO: **BANCO BRADESCO S.A.**
CNPJ: **60.746.948/0001-12**

OBJETO: **Cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - credenciada, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação das tarifas, taxas e outros serviços prestados, efetuados por documento de arrecadação próprio emitido pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, em padrão FEBRABAN.**

VALOR: **R$ 1,90 (um real e noventa centavos)** por fatura recebida através dos correspondentes bancários, internet banking, autoatendimento ou débito automático.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **20/10/2023 a 19/10/2024**

Pereira Barreto, 20 de outubro de 2023.

Mauro André Martins
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO Nº 024/2023

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parecer da Comissão Julgadora de Licitações, constituída pela Portaria nº 2.127/2023

R
E
S
O
L
V
E :

Homologar e Adjudicar, a presente Licitação, dando-se como vencedora desta, a empresa **JOÃO CARLOS AVELLAR LTDA** estabelecida na Rua Do Progresso, n°174, Distrito Industrial III, Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, por ter apresentado o menor preço de acordo com os requisitos estabelecidos nesta Tomada de Preços, sendo o preço apresentado compatível com o de mercado, o valor total contratado foi de **R$ 388.016,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e dezesseis reais)**, a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Obras e de Engenharia para a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Construção de Leito de Secagem na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO – com sede na Avenida Jonas Alves de Mello, 2026, nesta cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, em conformidade com o Edital da Tomada de Preços n.º 001/2023, assim como seus Anexos (Memorial Descritivo e Projeto). E por aceitar a opinião do parecer da Comissão Julgadora.

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo.

Pereira Barreto, 04 de dezembro de 2023.

_____

MAURO ANDRÉ MARTINS
Diretor

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Daniel Rodrigues da Silva (Sodinha)
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br